

ATO Nº 014/2014-PGJ, DE 10 DE MARÇO DE 2014
(Protocolado n. 164.906/13)

Institui a Comissão Interna de Acessibilidade do Ministério Público do Estado de São Paulo (CIA-MPSP).

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução nº 81 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Interna de Acessibilidade do Ministério Público – CIA/MPSP , subordinada à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Gestão, que será coordenada por Promotor de Justiça Assessor da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Gestão e integrada:

I – pelo Diretor do Centro de Engenharia;

II – pelo Diretor de Administração;

III – por servidores da Assessoria Técnica Orçamentária e da Assessoria Técnica Jurídica.

Parágrafo único. Os membros da CIA/MPSP serão designados pelo Subprocurador-Geral de Justiça de Gestão.

Art. 2º. Compete à CIA/MPSP acompanhar o atendimento do disposto na Resolução nº 81 do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como a análise e adoção de providências para implementação das recomendações formuladas por aquele Colegiado.

Art. 3º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.124, n.46, p. 73, de 11 de março de 2014.